



ATA Nº 02/2022

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02, REFERENTE AO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR – EFPC RELATIVO AO EDITAL Nº 01/2022.**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, reuniu-se em sessão pública o Grupo de Trabalho designado pela Portaria no 19/2022 de 03 de março 2022 para acompanhar as diversas etapas do Processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Catanduvas. A Comissão formada pelos membros: Silvio Farias, Douglas Dall'Apria, Gefferson Pavan, Oziel de Oliveira, Rafael Pistori, Alaor Carlos de Oliveira, Reginaldo Amâncio, Vanda Ana Bendo e Juliana Cristina da Silva, nesta sessão pública de abertura dos Envelopes nº 01 (Documento de Habilitação) e 02 (Proposta Técnica), farão a verificação e anotações em conformidade com o Edital nº 01/2022.

Na condução dos trabalhos o Sr. Presidente Oziel de Oliveira às 14:05hrs **declarou aberta a sessão pública**, do Processo de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar para Administração de Plano de Benefícios do Regime de Previdência Complementar do Município de Catanduvas criado pela Lei Municipal nº 200/2021. Ato contínuo relacionou as entidades que protocolaram seus envelopes dentro do prazo previsto no Edital, ou seja, entre os dias nove e vinte e quatro de junho. Informou que 03 (três) entidades protocolaram seus envelopes contendo propostas, sendo elas:

Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 90.884.412/0001-24, com protocolo nº 20062022-01/2022, datado de vinte de junho do corrente, sendo que os envelopes chegaram pelos correios na mesma data do protocolo em uma caixa própria dos correios, sendo que dentro da mesma continham dois envelopes;

Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social FUSAN, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 75.992.438/0001-00, com protocolo nº 23062022-02/2022, datado de vinte e três de junho do corrente, sendo que os envelopes foram entregues pessoalmente por um representante da Entidade Senhor Moacir Lucietto, que deixou juntamente com os envelopes em separado, uma carta de apresentação assinada pela senhora Cláudia Trindade, diretora presidente da entidade;

BANCO DO BRASIL S.A, Pessoa Jurídica protocolou pessoalmente por seu representante da Agência 1759-0 de Catanduvas, Sr. Ricardo Paza, (01) um envelope com timbre do Banco do Brasil e uma carta de apresentação relacionando o conteúdo do envelope. Foi protocolado sob nº 24062022-03/2022 datado de vinte e quatro de junho do corrente. A carta de apresentação chegou datada e assinada pelo Sr. Kleber Dalpiva, Gerente Geral da Agência Catanduvas do Banco do Brasil.

Não compareceu nenhum representante das entidades participantes do presente certame, mesmo assim procedeu-se com a abertura dos Envelopes de número 01 contendo os Documentos de Habilitação. Ato contínuo o Sr. Presidente iniciou a abertura do Envelope 01 relativo ao Protocolo nº 20062022-01/2022 da FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE. Na conferência dos documentos constatou-se que havia uma certidão positiva com efeitos negativa emitida, pela Fazenda Municipal de Porto Alegre, com data de vencimento em 25 de junho de 2022, por estar



vencida na abertura do envelope, foi procedido a conferência e autenticidade da mesma no sítio da Secretaria da Fazenda de Porto Alegre e emitida nova certidão e anexada ao processo. No envelope 01 foram encontradas 411 folhas numeradas. Após toda a conferência foi a Entidade ELETROCEEEEEE **declarada** habilitada ao processo de seleção. Na sequência passou-se à abertura do envelope 01 do Protocolo nº 20062022-02/2022 da Entidade: Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN. Documentos conferidos e de acordo com o Edital. Foram apresentadas 58 folhas não numeradas. Após conferência foi declarada habilitada. E, por fim, foi aberto o envelope do BANCO DO BRASIL S.A que foi Protocolado sob nº 24062022-03/2022 datado de vinte e quatro de junho do corrente. No envelope constavam 257 folhas não numeradas.

Na conferência o Sr Presidente esclareceu que foi constatado que a Entidade: Banco do Brasil,S/A, entregou a Documentação ao Grupo de Trabalho em desacordo com o Item 6.1 do Edital nº 01/2022, momento em que não apresentou em envelopes distintos, tão pouco contendo na parte externa e frontal dos mesmos a etiqueta com as descrições constantes do mesmo Edital. Diante de tal constatação, foi a mesma declarada **inabilitada** do processo de Seleção.

Em decorrência da inabilitação do Banco do Brasil S/A, nos termos do Edital 01/2022, o Grupo de Trabalho declara aberto o prazo recursal para que qualquer interessado apresente suas razões.

Ficou ainda esclarecido que após a publicação do Edital de Habilitação decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis e não havendo recurso será dado continuidade da análise das propostas técnicas das entidades habilitadas na primeira fase.